



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 4.166, DE 13 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO
EM: 15 / 03 / 24
ORGÃO: mural
da Prefeitura

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ASSISTENCIAL REVIVER.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Assistencial Reviver, com sede na rua Deputado Quintino Vargas, nº946, centro, em João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de junho de 2021, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob nº42.817.735/0001-52, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de março de 2024.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal